



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 9.132

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE INTEVENTOR JUNTO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

DECRETA :-

Art. 1º Fica determinada a exoneração do **INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (INCS)**, inscrito no CNPJ nº 09.268.215/0001-62, na pessoa de seu presidente do Conselho de Administração João Gilberto Rocha Gonzalez, brasileiro, separado judicialmente, biomédico, portador da Cédula de Identidade – RG nº 14.054.215-2 SSP-SP e do CPF/MF nº 106.006.248-89, das atribuições decorrentes da Requisição-Intervenção administrativa do Poder Executivo na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, entidade sem fins lucrativos, filantrópica, e de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 52.775.392/0001-64, situada na Rua Maestro de Azevedo, 124, na cidade de Mogi Mirim - SP.

Art. 2º Fica nomeado, a partir da publicação deste ato, como Interventor nas ações administrativas do Poder Executivo junto à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, o senhor **MAURO NUNES JUNIOR**, portador do RG nº 15.123.720-7 e do CPF nº 096-863-328-55.


Art. 3º Para fins do que trata o presente Decreto, fica determinada a prorrogação, para até 29 de fevereiro de 2024, da Requisição-Intervenção dos bens e serviços necessários à manutenção dos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, com intervenção administrativa do Poder Executivo na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim - SP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 27 de novembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria